



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.213, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote nº 04, da quadra C, Bairro Manancial, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Alan Afonso Azzi e Alan Jota Azzi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4090/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 04, da quadra C, Bairro Manancial, neste Município de Lagoa Santa/MG, pertencente a Alan Afonso Azzi e Alan Jota Azzi (conforme escritura pública de inventário e partilha do Espólio de Maria Isabel Jota Azzi), registrado sob a matrícula nº 31.512, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra C	Lote nº 04, com área de 1.200,00m ² (mil e duzentos metros quadrados)	Quadra C	Lote nº 04A, com área de 800,00m ² (oitocentos metros quadrados) Lote nº 04B, com área de 400,00m ² (quatrocentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 4090/2023.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva de Alan Afonso Azzi e Alan Jota Azzi.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Após o registro imobiliário, os beneficiários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias o registro deste desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.